



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 211/2021 PRESI/GAPRES

Institui, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o “*Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos*”, do Conselho Nacional de Justiça, que tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial;

**TENDO EM VISTA** a determinação constante da Resolução CNJ n. 398, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos “*Núcleos de Justiça 4.0*”, disciplinados pela Resolução CNJ n. 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

**TENDO EM VISTA** os comandos oriundos das Resoluções n. 372/2021, 345/2021 e 335/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça;

**TENDO EM VISTA** a melhoria a ser proporcionada pela instituição de grupo específico para cuidar do cumprimento de metas, realização de mutirões, controle de prazos e produtividade mínima, além de fomentar inovações estratégicas para este Tribunal;

**TENDO EM VISTA** o disposto nos procedimentos SEI n. 0000466-82.2021.6.01.8000, e n. 0001576-19.2021.6.01.8000, sobre a necessidade de criação, no âmbito deste Regional, das ferramentas intituladas “Balcão Virtual” e “Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br”,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos:

I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNJ n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações;

II – Juízo 100% Virtual, objeto da Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020;

III – Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n. 335, de 29 de setembro de 2020; e

IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNJ n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.

**Art. 2º** O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades:

I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAAUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor;

II – Diretoria-Geral – DG;

III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE;

IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;

V – Assistência de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOVTI/STI;

VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e

VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.

**Art. 3º** O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 apresentará à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, planos de ações específicos para cada item do Art. 1º deste normativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 28 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 03/11/2021, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453868** e o código CRC **2ED8649C**.

0000466-82.2021.6.01.8000

0453868v7

Criado por [luciana](#), versão 7 por [fdjalma](#) em 03/11/2021 09:06:00.